



Concurso de Fotografia e Vídeo de Celular “O MEU METRÔ”

1. O Concurso

1.1. O **Concurso de Fotografia e Vídeo de Celular**, com o tema “O MEU METRÔ”, será realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em todo o território do município de Sobral, Sede e Distritos, no período compreendido entre os dias 17/11/2014 e 17/12/2014.

1.2. O concurso premiará os registros fotográficos e de vídeos produzidos em celular abordando o tema proposto, que dentre todas as participações recebidas, serão selecionadas pela Comissão Julgadora, 03 (três) fotografias como 1º, 2º e 3º Lugares, e 03 (três) vídeos com distribuição de classificações semelhantes.

1.3. O presente concurso cultural será aberto exclusivamente para fotógrafos amadores e usuários de celular, residentes e domiciliados em Sobral(CE), Sede e Distritos.

1.4. A participação no concurso cultural é voluntária e gratuita, não estando, portanto, condicionada, em nenhuma hipótese, à aquisição de qualquer produto, bem ou serviço ou qualquer modalidade de sorte, nem sujeita à autorização prévia.

2. Cadastro e Participação

2.1. Os interessados em participar do concurso deverão acessar o site da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL: http://sobral.ce.gov.br/site_novo/, menu “Secretarias” e clicar em Cultura para preencher o cadastro.

2.2. Os dados cadastrais informados pelo participante serão utilizados para contato e entrega da premiação, caso venha a ser um dos ganhadores do concurso.



2.3. Efetuado o cadastro, o participante deverá imprimir e entregar a inscrição na Secretaria da Cultura e do Turismo, situada à Avenida Dom José, nº 881, Centro, Sobral-CE, juntamente com arquivo digital contendo no máximo 03 (três) fotografias e/ou 01 (um) vídeo produzidos em aparelho celular, de sua autoria, de acordo com as especificações do item 2.5, não sendo permitida a edição dos trabalhos utilizando-se aplicativos de processamento de imagens, como o Photoshop e outros.

2.4. Para validar a participação no concurso é preciso estar cadastrado conforme instrução contida no item 2.1., com fotos e vídeos de sua exclusiva autoria, que não constituam plágio de espécie alguma.

2.5. As fotografias e vídeos inscritos, produzidos em aparelho celular, deverão ser enviados para seleção em arquivo digital no formato JPG, obedecidas as especificações seguintes: para as fotos, com tamanho máximo de 3MB e resolução máxima de 300 dpi, no maior lado da imagem, enquanto os vídeos deverão ter duração máxima de 1 (um) minuto e resoluções, de no mínimo 360p e máximo de 720p.

2.6. O cadastro para participação do concurso poderá ocorrer durante todo o período de participação, isto é, do dia **17/11/2014 até o dia 17/12/2014**, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, a qualquer tempo, no decorrer do concurso, solicitar a confirmação e comprovação documental da veracidade e autenticidade das informações cadastrais fornecidas pelo participante.

2.7. Os participantes se responsabilizam, integral e exclusivamente, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro.



2.8. Todas as fotos e vídeos inscritos no Concurso passarão por uma triagem antes de serem publicados e, na medida em que forem recebidos, serão apreciados por uma Comissão Julgadora, formada por pessoas com reconhecida idoneidade moral e capacidade técnica para o mister, que farão uma avaliação prévia a fim de eliminar, caso necessário, as amostras concorrentes que não estiverem de acordo com os requisitos de participação no concurso e previstos nesse Regulamento.

2.9. Caso haja eliminação de participante, em qualquer momento do concurso, a colocação que caberia ao participante eliminado será transferida para o próximo colocado dentro das condições válidas de participação.

3. Julgamento pela Comissão Julgadora

3.1 Todas as participações recebidas serão encaminhadas para julgamento, que será realizado entre os dias **18/12/2014** a **23/12/2014**.

3.2 No período acima estabelecido, a Comissão Julgadora fará a avaliação, julgamento e classificação de todas as participações, sendo certo que serão escolhidos e contemplados as melhores fotos e vídeos, que tenham obedecido a todos os critérios deste Regulamento.

3.3 O resultado das fotos e vídeos vencedores serão divulgados a partir do dia **29/12/2014**, através do site http://sobral.ce.gov.br/site_novo/.

3.4 Os vencedores serão comunicados do resultado via e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados informativos que constarem no formulário de cadastro da inscrição.



3.5 Ocorrendo o caso da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL não conseguir contato com o vencedor, por nenhum dos meios disponíveis por ele informado, bem como não havendo manifestação do mesmo, no prazo de até **15** dias, contados da divulgação de ganhadores, perderá o direito ao prêmio.

3.6 O ganhador que não tiver interesse no recebimento do prêmio, assinará termo de desistência elaborado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, dando quitação geral, plena, irrevogável e irretroatável, para nada mais reclamar, evidenciando, por oportuno, que não será permitido transferir o prêmio para outra pessoa.

3.7 Os parâmetros que serão utilizados pelos profissionais que efetuarão o julgamento e classificação das melhores fotos e vídeos atenderão aos quesitos de adequação ao tema, a criatividade e originalidade.

3.8 Os ganhadores eleitos pela Comissão Julgadora farão jus aos prêmios estabelecidos no item 4.3.

3.9 As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

4. Premiação

4.1 Serão distribuídos neste concurso um total de 6 (seis) prêmios, conforme descrito nas cláusulas seguintes.

4.2 A premiação será entregue ao vencedor, que será comunicado previamente do dia, local e horário a ser definido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.

4.3 Entre as participações recebidas serão selecionadas pela Comissão Julgadora, 03 (três) fotografias e 03 (três) vídeos. Os trabalhos em fotografia e vídeo,



classificados em 1º lugar receberão a premiação no valor de R\$ 1.500,00; em 2º lugar, R\$ 1.000,00 e em 3º lugar R\$ 500,00.

4.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL efetuará a entrega do prêmio no endereço informado pelo ganhador, apresentado no cadastro da inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do resultado do concurso, mediante apresentação de CPF e RG, que é condição indispensável para o recebimento do prêmio.

5. Disposições Gerais

5.1 Os participantes concordam em autorizar a publicação do uso de seu nome, da sua foto e de todo o conteúdo enviado, licenciando as imagens (fotografias) pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término da divulgação do resultado do presente concurso, para o único e exclusivo fim de divulgação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, não implicando em qualquer obrigação de divulgação ou pagamento por parte da promotora do concurso.

5.2. Para todos os efeitos, ficam inalterados a propriedade e os direitos autorais patrimoniais do participante sobre as imagens (fotografias e vídeos).

5.3. Em se tratando de um concurso de fotografias e vídeos de categoria amadora, a Comissão Julgadora poderá requisitar a seu critério e a qualquer tempo, as comprovações de autoria que se fizerem necessárias, sendo que, na ausência destas comprovações, poderá desclassificar a fotografia ou o vídeo do participante.

5.4. No caso de um ou mais participantes inscreverem fotografias idênticas ou similares e que apresentarem as mesmas características essenciais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL considerará válida para o concurso a fotografia do



participante que foi enviada em primeiro, pela ordem cronológica de data da entrega, sem prejuízo das comprovações de que trata o item anterior.

5.5. Ficam os participantes cientes, desde já, que só é permitida a participação no concurso, com fotos e vídeos de sua exclusiva autoria.

5.6. O Regulamento completo deste concurso cultural está disponível no site http://sobral.ce.gov.br/site_novo/, sendo que a simples participação implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos.

5.7. A http://sobral.ce.gov.br/site_novo/ se reserva o direito de, por motivo de força maior ou caso fortuito, alterar os termos deste regulamento.